

c) Proceda à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade e dela extraia as conclusões referidas no art. 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

31 de Março de 2009. — O Fiscal Único, *Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho*, sócio em representação da Gregório, Carvalho & Costa, SROC, L.<sup>da</sup>

### Certificação legal das contas

#### Introdução

1 — Examinámos as demonstrações financeiras de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M. as quais compreendem o Balanço em 31 de Dezembro de 2008 (que evidencia um total de 31 233 887,62 € e um total de capital próprio de 17 450 470,49 €, incluindo um resultado líquido negativo de 1 206 456,84 €), as Demonstrações dos resultados por naturezas e por funções e a Demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo naquela data, e os correspondentes Anexos.

#### Responsabilidades

2 — É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira da Empresa, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa, bem como a adopção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3 — A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no nosso exame daquelas demonstrações financeiras.

#### Âmbito

4 — O exame a que procedemos foi efectuado de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos

Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objectivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto o referido exame incluiu:

A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho de Administração, utilizadas na sua preparação;

A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adoptadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;

A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e

A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras.

5 — O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

6 — Entendemos que o exame efectuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

#### Opinião

7 — Em nossa opinião, as referidas demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira de EMARVR — Empresa Municipal de Águas e Resíduos de Vila Real, E. M., em 31 de Dezembro de 2008, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

31 de Março de 2009. — O Revisor Oficial de Contas, *Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho*, sócio em representação da Gregório, Carvalho & Costa, SROC, L.<sup>da</sup>

302002662



## PARTE I

### COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

#### Despacho n.º 16231/2009

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que por despacho de 23-10-2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi concedida a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Psicopedagogia Clínica na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do

“Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

18 de Setembro de 2008. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio*.

#### ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso/Especialidade — Psicopedagogia Clínica.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

6.1 — Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos
Psicopedagogia	Psicop.	66
Psicologia	Psic.	46
Ciências da Educação	C.Ed.	25
Biologia	Biol.	9
Ética	ET.	4
Metodologia da Investigação	M.I.	14
<i>Total</i>		164

6.2 — Créditos que podem ser realizados em áreas a definir pelo órgão legal e estatutariamente competente de ensino: 16.

7 — Plano de estudos:

**Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias****Licenciatura****Psicologia Clínica****1.º ano / 1.º semestre**

## QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Introdução à Psicologia . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Biologia e Comportamento . . . . .	Biol.	Semestral	135	TP:60h; OT:15h; O: 4h	5	
História da Pedagogia . . . . .	C. Educ.	Semestral	81	T:30h OT:15h; O: 4h	3	
Introdução às Ciências da Educação . . . . .	C. Educ.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Estatística . . . . .	MI	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Metodologia da Investigação . . . . .	MI	Semestral	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Informática Aplicada . . . . .	MI	Semestral	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Opção . . . . .	OA	Semestral	108	TP:45h; OT:5h; O: 4h	4	(a)

**1.º ano / 2.º semestre**

## QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Correntes da Pedagogia Contemporânea . . . . .	C.E.	Semestral	81	TP:30h; OT: 15h; O: 4h	3	
Neurociências . . . . .	Biol.	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	
Filosofia da Educação . . . . .	C.E.	Semestral	81	T:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Psicologia do Desenvolvimento I . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT: 5h; O: 4h	4	
Psicologia Social . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Sociologia da Educação . . . . .	C.E.	Semestral	108	TP:45h OT:15h; O: 4h	4	
Questões Gerais da Psicopedagogia . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Opção . . . . .	OA	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	(a)

**2.º ano / 3.º semestre**

## QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Teorias da Personalidade . . . . .	Psic.	Semestral	81	TP:30h; OT:15h; O: 4h	3	
Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares I . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Psicologia de Desenvolvimento II . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h OT:15h; O: 4h	4	
Métodos de Avaliação Psicopedagógica I . . . . .	Psicop.	Semestral	135	TP: 30h; PL: 15; OT: 15h; TC: 15h O: 4h	5	
Análise quantitativa e qualitativa de dados . . . . .	M.I	Semestral	108	TP: 45h; OT: 15h; O: 4h	4	
Estágio I . . . . .	Psicop.	Semestral	162	TC: 75 OT: 30; O: 2H	6	
Opção . . . . .	OA	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	(a)

**2.º ano / 4.º semestre**

## QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Métodos de Avaliação Psicopedagógica II . . . . .	Psicop.	Semestral	135	TP : 30h; PL : 15; OT: 15h; TC: 15h; O: 6h	5	
Psicopedagogia das Aprendizagens Escolares II . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:30h; OT:15h; TC: 15h; O:4h	4	
Psicologia do Desenvolvimento III . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	
Psicopatologia geral . . . . .	Psic.	Semestral	81	T:30h; OT: 15h; O: 4h	3	
Neuropsicologia . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h; O: 4h	4	
Estágio II . . . . .	Psicop.	Semestral	162	TC:75h; OT: 30h; O: 2h	6	
Opção . . . . .	OA	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h; O: 4h	4	(a)

## 3.º ano / 5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Psicopatologia da Criança e Adolescente . . . . .	Psic.	Semestral	81	TP:30h OT: 15h; O: 4h	3	
Desenvolvimento dos Recursos Humanos e Intervenção Psicopedagógica . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Psicopedagógica nas Perturbações de Desenvolvimento . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Necessidades Educativas Especiais e Intervenção Psicopedagógica . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:45h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Psicológica em Grupos . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:30h; PL: 15h; OT: 15h; O: 4h	4	
Psicogerontologia Clínica . . . . .	Psic.	Semestral	135	TP:45h; TC: 15h; OT: 5h; O: 4h	5	
Estágio III . . . . .	Psicop.	Semestral	162	TC:75h; OT: 30h O: 2h	6	

## 3.º ano / 6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Ética e Deontologia Profissional . . . . .	Ética	Semestral	108	TP:45h; OT : 15h O: 4h	4	
Intervenção Institucional e Comunitária . . . . .	Psic.	Semestral	108	TP:45h; OT:15h O: 4h	4	
Intervenção Psicopedagógica em Saúde Escolar . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:30h; TC:15h; OT: 15h; O: 4h	4	
Recursos Tecnológicos e Formação . . . . .	C.Ed.	Semestral	108	TP: 30h; PL: 15 OT : 15	4	
Intervenção Psicopedagógica na População Idosa . . . . .	Psicop.	Semestral	108	TP:30h; TC: 15h OT: 15h; O: 4h	4	
Intervenção Sócio-educativa . . . . .	C.Educ.	Semestral	108	TP:45h; OT: 15h O: 4h	4	
Estágio IV . . . . .	Psicop.	Semestral	162	TC: 75h; OT: 30h; O: 3h	6	

(a) A escolher por uma unidade curricular, em qualquer área científica, dos diversos cursos de licenciatura da ULHT

202018522

**Despacho n.º 16232/2009**

A requerimento da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C.R.L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, reconhecida como de interesse público, pelo Decreto-Lei n.º 92/98, de 14 de Abril, ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 16/94, de 22 de Janeiro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 37/94, de 11 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 94/99, de 23 de Março, e pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março);

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Instruído, organizado e apreciado o processo nos termos dos artigos 67.º a 74.º-A, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Considerando o parecer favorável da Direcção-Geral do Ensino Superior;

Considerando que por despacho de 27-10-2008 do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, foi concedida a autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Ensino de Biologia e de Geologia no 3.º Ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Ao abrigo dos números 3 e 4 do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se publique a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio), anexo ao presente despacho.

27 de Outubro de 2008. — O Presidente, *Manuel de Almeida Damásio*.

## ANEXO

1 — Instituição de ensino — Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

2 — Grau — Mestre.

3 — Curso/Especialidade — Ensino da Biologia e da Geologia do 3.º ciclo do Ensino Básico e no Ensino Secundário.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90 ECTS.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — Três (3) semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Formação Educacional Geral/ Formação Cultural, Social e Ética . . . . .	FEG/ FCSE	23
Didácticas Específicas . . . . .	DE	23